



**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

-Companhia Aberta-

CNPJ/MF n.º 03.467.321/0001-99

NIRE n.º 51.300.001.179

**FATO RELEVANTE**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”), em observância ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358/02”), vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar que recebeu, nesta data, a correspondência anexa enviada pela acionista controladora indireta, **ENERGISA S.A.** (“Ofertante”), a respeito da aprovação, pelo Conselho de Administração da Ofertante, da realização de oferta pública voluntária de aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado de emissão da Companhia detidas por seus acionistas não controladores (“Oferta”).

De acordo com a correspondência enviada, a Companhia continuará como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

O Ofertante oferece o valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia.

As demais condições da Oferta estão descritas na comunicação anexa e no edital do instrumento da Oferta.

O edital da Oferta e o laudo de avaliação enviados pela Ofertante foram disponibilizados na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito dos desenvolvimentos relacionados à Oferta.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2017.

**Maurício Perez Botelho**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Cataguases, 08 de dezembro de 2017.

À

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Rua Vereador João Barbosa Caramuru n.º 184

Bairro Bandeirantes, Cuiabá, Mato Grosso

CEP: 78.010-900

**At.:** Ilmo. Sr. Riberto José Barbanera  
Diretor Presidente

Ilmo. Sr. Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores

**Ref.:** Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.

Prezados Senhores,

**ENERGISA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o n.º 01525-3, representada neste ato na forma de seu estatuto social (“Ofertante”), na qualidade de acionista controladora indireta da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”), vem respeitosamente, por meio da presente, comunicar o quanto segue:

O conselho de administração da Ofertante, em reunião realizada nesta data, aprovou a realização de oferta pública voluntária de aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia e atualmente em circulação no mercado, pelo preço de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por ação ordinária e por ação preferencial (“OPA”).

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no estatuto social da Companhia e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/02”), o instrumento da OPA, conforme constante do **Anexo I** à presente, será publicado no jornal “Gazeta de Cuiabá” e no jornal “Diário de Notícias”, na forma de edital, no dia 11 de dezembro de 2017 (“Edital”).

Nos termos da regulamentação vigente, a OPA não será objeto de registro perante a CVM e não implicará, em qualquer hipótese, o cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/09”).

Consoante o Edital, a Ofertante está disposta a adquirir, no âmbito da OPA, até 71.104.446 (setenta e um milhões, cento e quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) Ações, representativas de 33,40% (trinta e três inteiros e quarenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia, sendo até 16.671.439 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob código ENMT3, equivalentes a 22,69% (vinte e dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social ordinário, e até 54.433.007 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, negociadas na B3 sob código ENMT4, equivalentes a 39,04% (trinta e nove inteiros e quatro centésimos por cento) do capital social preferencial, correspondentes à totalidade das ações de titularidade dos acionistas não controladores da Companhia (“Ações em Circulação”). As Ações em Circulação não compreendem as Ações de titularidade dos acionistas controladores nem dos administradores.

A Ofertante oferece o valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos por ação) para cada Ação em Circulação (“Preço por Ação”).

Nos termos do Edital, o Preço por Ação poderá ser ajustado, nas hipóteses em que, entre a data de publicação do Edital e a data de realização do leilão das Ações em Circulação, ocorram, dentre outras hipóteses: (i) distribuição de dividendos ou juros sob capital próprio ou as Ações passem a ser negociadas “ex-dividendos” ou “ex-juros”, conforme o caso; ou (ii) o capital social da Companhia seja alterado, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de Ações.

A fim de cumprir o artigo 4.º, inciso VI da ICVM 361/02, a Ofertante contratou a ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo - SP na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Norte, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.366.936/0001-25 (“Avaliador”), para elaborar o laudo de avaliação da Companhia, observado o disposto no artigo 8.º e no Anexo III da ICVM 361/020 (“Laudo de Avaliação”). O Laudo de Avaliação se encontra no Anexo II a esta correspondência.

Para atuar como instituição intermediária a Ofertante contratou MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar –

parte, bloco 01, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”).

Caso a Ofertante não realize a Oferta por qualquer motivo previsto na regulamentação, nem a Companhia, nem seus acionistas e tampouco qualquer terceiro terá o direito de alegar qualquer prejuízo, requerer perdas e danos, lucros cessantes ou reembolsos de despesas a qualquer título ou, ainda, exigir a consumação da operação aqui tratada.

Assim sendo, em conformidade com a legislação aplicável, vimos pela presente requerer que V.Sas.:

- (i) publiquem, imediatamente, fato relevante informando aos acionistas e ao mercado em geral sobre a intenção da Ofertante manifestada nesta correspondência;
- (ii) enviem, imediatamente, à CVM, por meio do módulo de informações periódicas e eventuais (“IPE”) do Sistema Empresas.NET, o Edital, nos termos do § 2.º do artigo 11 da ICVM 361/02;
- (iii) enviem, imediatamente, à CVM, por meio do módulo IPE do Sistema Empresas.NET o Laudo de Avaliação, nos termos do § 5.º do artigo 8.º da ICVM 361/02; e
- (iv) adotem todas as demais providências necessárias para possibilitar a efetivação da Oferta de acordo com a regulamentação aplicável.

Por fim, para fins de divulgação do fato relevante e na forma do artigo 4º-A, § 3º, da ICVM 361/02, a Ofertante informa que:

- (i) a Ofertante e pessoas vinculadas são titulares, nesta data, diretamente, de 3.626.634 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro) ações ordinárias, equivalentes a 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, e 15.399.302 (quinze milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentas e duas) ações preferenciais, equivalentes a 11,04% (onze inteiros e quatro centésimos por cento) do total de ações preferenciais de emissão da Companhia, e a 8,94% (oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do capital social total da Companhia, e, indiretamente, por meio da REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., de 53.180.038 (cinquenta e três milhões, cento e oitenta mil, trezentas e trinta e oito) ações ordinárias, equivalentes a 72,38% (setenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total de ações

ordinárias de emissão da Companhia, e 69.600.226 (sessenta e nove milhões, seiscentos mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais, equivalentes a 49,92% (quarenta e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do total de ações preferenciais de emissão da Companhia, e a 57,67% (cinquenta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do capital social total da Companhia;

- (ii) não foram tomados ou concedidos em empréstimo pela Ofertante, por seus controladores diretos ou indiretos, ou por pessoas a eles vinculadas, qualquer valor mobiliário de emissão da companhia;
- (iii) não foram celebrados contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição de alienação de valores mobiliários de emissão da companhia dos quais a ofertante, seus controladores diretos ou indiretos, ou as pessoas a eles vinculadas sejam partes ou beneficiárias; e
- (iv) não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição de alienação de valores mobiliários de emissão da companhia dos quais a ofertante, seus controladores diretos ou indiretos, ou as pessoas a eles vinculadas e, de outro lado, a companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação ou qualquer de suas pessoas vinculadas.

A Ofertante manterá a Companhia informada acerca da evolução dos assuntos tratados na presente carta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,

**ENERGISA S.A.**



Nome:

Cargo:

**Gustavo Nasser Moreira**  
Diretor Corp. Suprimentos e Logística



Nome:

Cargo:

**Claudio Brandão Silveira**  
Diretor